



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação
ANEXO I

1. DO OBJETO – Especificações, Quantidades e Valores máximos estabelecidos para aquisição dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	Alecrim: Maço fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e não apodrecidas. Maço com peso médio de 25g.	Kg	1.072,1	10,78	11.557,24
2.	Abacate: Casca livre de fungos, manchas e perfurações íntegras, maturação natural, de consistência firme, de 1ª qualidade, tamanho médio. A entrega do produto deverá ser preferencialmente no dia da colheita.	Kg	10.721,0	3,96	42.455,16
3.	Banana prata: extra, colhida no pleno desenvolvimento, coloração uniforme de acordo com o grau de maturação, não muito maduro e nem muito verde, sem manchas ou lesão de fito-parasitas sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio, e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada em pencas ou frutos inteiros.	Kg	28.263,2	4,26	120.401,23
4.	Batata doce: Extra, branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca sã, sem defeitos. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	10.721,0	3,82	40.954,22
5.	Beterraba: extra, raiz colhida em pleno desenvolvimento, com peso de 200g a 300g (duzentos a trezentos gramas), lavadas e secas à sombra, sem manchas ou lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita	Kg	10.721,0	3,34	35.808,14
6.	Cenoura: Extra, raízes colhidas com desenvolvimento completo, lavadas e secas à sombra, sem deformidades, sem lesão ou podridão causada por fito-parasitas, coloração uniforme, consistência firme, ausência de “ombro” verde, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	10.721,0	3,06	32.806,26
7.	Chuchu: Extra, produto com tamanho e coloração uniformes, tenro, firme, com brilho natural, sem manchas, lesões ou podridão causadas por fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	10.721,0	2,67	28.625,07

8.	Couve comum: Extra, folhas inteiras bem desenvolvidas, firme, tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniforme e sem manchas ou lesões ou podridão causadas por fito-parasitas, limpas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	6.432,6	5,14	33.063,56
9.	Couve Flor: Tamanho médio, flores íntegras e esbranquiçadas, sem partes estragadas, grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Peso médio de 1,2kg. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita.	Kg	2.994,0	4,28	12.814,32
10.	Mel - Mel de abelha puro, sem conservantes e aditivos, embalados em sachês de 8g, com registro no S.M.I.	kg	1.559,9	32,39	50.525,16
11.	Ovo Caipira- Ovo de galinha vermelho, extra, fresco, pesando no mínimo 50 g cada, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, de ótima qualidade, sem defeitos, tamanho uniforme. Não serão aceitos ovos com rachaduras, manchas ou defeito na casca. Acondicionados em embalagem apropriada contendo data de embalagem, prazo de validade, condições de armazenamento e carimbo do SIF. Prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento.	DZ	1.943	13,40	26.036,20
12.	Repolho: Repolho verde tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica. A entrega do produto deverá ser realizada preferencialmente no dia da colheita	Kg	17.153,6	2,92	50.088,51
13.	Tomate Cereja: Fruto colhido com maturação completa, coloração vermelho intenso, brilhante e uniforme, polpa espessa, firme, sem manchas e lesão de fito-parasitas, sem danos físicos ou mecânicos causados pelo manuseio e transporte, e sem resíduos agrotóxicos. A entrega do produto deverá ser realizada em embalagem plástica de 500g, e preferencialmente no dia da colheita	Kg	10.721,0	7,92	84.910,32
TOTAL				R\$ 570.045,40	



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Envelope nº 001

Check List – GRUPO FORMAL

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

- ☐ Identificação do Grupo Formal;
- ☐ O extrato da DAP jurídica, com validade desde a sua emissão não superior a 3 anos;
- ☐ Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- ☐ Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativo emitida pela Receita Federal do Brasil relativo à regularidade e Seguridade Social – INSS;
- ☐ Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeito Negativo relativo à regularidade do Fundo de Garantia por tempo de serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- ☐ Certidão Negativa ou Certidão positiva com Efeito Negativo de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- ☐ Cópias do Estatuto e ata de posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente, conforme Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
- ☐ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, conforme ANEXO IV;
- ☐ Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados, conforme ANEXO V.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Envelope nº 001

Check List – GRUPO INFORMAL

Identificação: _____

(nome do grupo informal)

Identificação do Representante:

CPF: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

- ☐ Identificação do Grupo Informal;
- ☐ O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, com validade desde a sua emissão não superior a 3 anos;
- ☐ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF de cada agricultor familiar;
- ☐ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

Envelope nº 001

Check List – FORNECEDORES INDIVIDUAIS

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ **DAP:** _____

Telefone: () _____

- ☐ prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- ☐ extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, com validade desde a sua emissão não superior a 3 anos;
- ☐ declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **ANEXO IV**;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III
IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Identificação: _____

(nome da cooperativa / associação)

CNPJ: _____ **DAP:** _____

Endereço: _____

Número/complemento: _____ **Município:** _____ **Estado:** _____

Telefones: () _____ / () _____ / () _____

Identificação do Presidente:

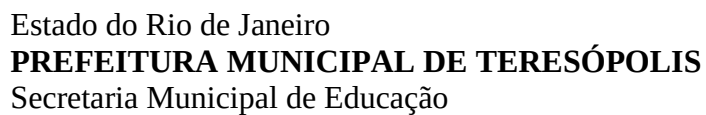
Telefone: () _____

Identificação do Representante 1:

Telefone: () _____

Identificação do Representante 2:

Telefone: () _____



Identificação: _____

(nome do grupo informal)

CPF: _____ DAP: _____

Endereço: _____

Número/complemento: _____ Município: _____ Estado: _____

Telefone: () _____

[illegible]



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2021)

Eu, _____, representante da Cooperativa
/Associação _____,
com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados
que compõem esta cooperativa/associação.

Local, ____/____/____

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV

GRUPO INFORMAL DO AGRICULTOR FAMILIAR

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2021)

Eu, _____,

CPF nº _____ e DAP física nº _____

_____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem entregues, conforme Projeto de Venda elaborado pelo GRUPO INFORMAL INTITULADO _____, são oriundos de produção própria dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO IV

PROPONENTE INDIVIDUAL

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2021)

Eu, _____,

CPF nº _____ e DAP física nº _____

_____, declaro, para fins de participação no

Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios a serem

entregues, conforme Projeto de Venda, por mim apresentado, são oriundos de

produção própria dos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Local, ____/____/____

Assinatura



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IX

MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO IX
CONTRATO DE VENDA**

CONTRATO N.º _____/20XX

CONTRATO que entre si firmam o MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS e (Grupo Formal/Empreendedor Familiar Rural), tendo por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 29.238.369/0001-47, com sede administrativa na Av. Feliciano Sodré, nº 675 – Praça Governador Portela – Várzea, Teresópolis/RJ, doravante denominado “CONTRATANTE”, neste ato representado pela Srª SATIELE DE SEQUEIRA SANTOS, brasileira, solteira, professora, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portadora da Cart. de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXXXX, residente e domiciliada nesta cidade, consoante disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 3.163 de 19 de outubro de 2004, e de outro lado, como “CONTRATADA”, (Grupo Formal/Empreendedor Familiar Rural), inscrita no CNPJ XXXXXX, situada na XXXXXX, neste ato representado por XXXXXX, portadora da Cart. de Identidade nº XXXX e do CPF nº XXXXX, residente e domiciliada XXXXX, firmam o presente contrato de conformidade com o Processo Administrativo nº XXXXX, que se regerá pela Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 – A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública de conformidade com as especificações técnicas dos produtos a serem fornecidos constantes do ANEXO I, do Edital de Chamada Pública nº XXXXX e o “Quadro de Fornecimento” constante da proposta apresentada, que fará parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição ou forma.

1.2 – Compromete-se a CONTRATADA a fornecer os seguintes alimentos constantes do “Quadro de Fornecimento”, pelo prazo do contrato, da seguinte forma: XXXXXXXXXXXXXXXX; para atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a serem entregues parceladamente durante a vigência do contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE. A entrega deverá ser efetuada no primeiro dia útil, após a solicitação do produto pela Secretaria, de duas à cinco vezes na semana.

SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 – O valor global do presente é de R\$ XXXXXXXX

2.2 – O valor do presente corresponde à: XXXXXXXXXXXX

2.3 – O pagamento das faturas, devidamente atestadas pela Secretaria solicitante será efetuado trinta dias após o fornecimento dos gêneros alimentícios, mediante requerimento em processo de pagamento, formalizado no PROTOCOLO GERAL desta PREFEITURA, devendo o LICITANTE apresentar a cópia do contrato, da nota de empenho e da nota fiscal.

2.4 – Ocorrendo atraso no pagamento dentro do prazo estabelecido, o valor será acrescido de XXXX de juros de mora ao mês “pro rata tempore”, bem como, a título de compensação financeira de XXXX ao mês, pro rata dia.

2.5 – Ocorrendo antecipação no pagamento dentro do prazo estabelecido, o Município de Teresópolis, fará jus a um desconto na razão de XXXX ao mês, pro rata dia.

2.6 – Os preços inicialmente contratados serão irrevogáveis, conforme Lei Federal nº 8.880 de 24 de março de 1994, salve se, ao contrário, Lei Federal estabelecer.

TERCEIRA: DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é oriundo do Chamamento Público nº XXXX originando o procedimento licitatório de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº XXXXX regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: XXXXXXXXXX

QUINTA: DO PRAZO

5.1 – O presente contrato iniciar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

5.2 – Havendo necessidade com pedido devidamente justificado nos autos, os prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto do presente poderão ser prorrogados na forma do Art. 57 seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SEXTA: DAS GARANTIAS:

6.1 – Como garantia para o bom e fiel cumprimento do Contrato, o CONTRATADO prestará garantia, sob a modalidade de caução em dinheiro, na proporção de XXXXX, sob o valor total do Contrato.

6.2 – O valor a que se refere o item anterior será recolhido através de guia própria (D.A.M.), junto Secretaria Municipal de Fazenda, no ato em que se der o pagamento da primeira fatura do contrato.

6.3 – A importância que se refere o item anterior será liberada e percebida pela CONTRATADA em uma única parcela, após o recebimento definitivo do objeto contratual a ser formalizado pela Secretaria responsável por sua fiscalização, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SETIMA: DAS PENALIDADES:

7.1 – O atraso injustificado na execução do presente contrato implicará na aplicação de Multa de Mora no valor de XXXXX sobre o valor total do contrato.

7.2 – A CONTRATADA, caso se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações, no que diz respeito a qualidade do produto, sua execução ou prazos, como constante de sua Proposta, ou não mantiver o preço pactuado, ou qualquer outra cláusula no presente estipulada, serão aplicadas pela Administração as seguintes penalidades:

7.2.1 – Advertência por escrito

7.2.2 – Multa administrativa de XXXX sobre o valor total do presente contrato, conforme decisão da autoridade superior.

7.2.3 – Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município, por prazo de até XXXX.

7.2.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e imediata comunicação de tal ocorrência Egregio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro: A sanção indicada no subitem 7.2.2 da presente poderá vir a ser aplicada isolada ou conjuntamente com as demais sanções previstas nos itens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4, dependendo da falta cometida, a critério do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: Será garantido, nesse caso, ao CONTRATADO, o exercício do direito estabelecido nos parágrafos segundo e terceiro do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

OITAVA: DA RESCISÃO:

Constitui motivos para rescisão do presente contrato:

8.1 – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos, ou seu cumprimento irregular.

8.2 – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto contratual nos prazos estipulados.

8.3 – o atraso injustificado no início da execução do objeto contratual.

8.4 – a paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

8.5 – a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, a associação da CONTRATADA com outrem, sua cessão ou transferência, total ou parcial, bem como sua fusão, cisão ou incorporação.

8.6 – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução, assim como as de seus superiores.

8.7- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei 8.666/93.

8.8 – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil

8.9 – a dissolução da sociedade

8.10 – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato

8.11 – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o contrato.

8.12 -a supressão, por parte da administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

8.13 – a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a XXXXX, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesse caso o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação.

8.14 – o atraso superior a XXXX do pagamento devido pelo CONTRATANTE, decorrente da execução pela CONTRATADA, do presente Instrumento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

8.15 – a não liberação, por parte do CONTRATANTE, diária, local ou objeto para execução serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais

8.16 – a ocorrência de caso fortuito ou força/maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato

Parágrafo único: os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e a ampla defesa

NONA: DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO:

Em caso de rescisão contratual é assegurado a Administração Municipal os seguintes direitos:

9.1 – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados a Administração.

DECIMA: DA TAXA DE EXPEDIENTE:

Obriga-se a CONTRATADA a proceder ao recolhimento da Taxa de Expediente, no ato de assinatura do presente.

DECIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO:

Obriga-se a CONTRATANTE a proceder a publicação, em extrato, no prazo legal, no Diário Eletrônico que publica as matérias oficiais deste Município.

DECIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE :

Responsabiliza-se a CONTRATADA por danos causados ao Município ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução do presente, não excluída essa responsabilidade pela fiscalização ou pelo acompanhamento por órgão próprio do CONTRATANTE.

DECIMA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto Contratual será executado pelo regime de execução indireta sob a modalidade de preço global.

DECIMA QUARTA: DOS ENCARGOS SOCIAIS:

14.1 – Todos os encargos sociais e as obrigações previstas na C.L.T. e respectiva legislação complementar, referente ao pessoal responsável pela consecução do objeto contratual, serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

14.2 – O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, no que diz respeito as suas obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DECIMA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO:

O CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Educação, fiscalizará a execução do objeto ora contratado.

DECIMA SEXTA: DA ACEITAÇÃO:

A aceitação do objeto contratual ficará a cargo da Secretaria fiscalizadora.

16.1 – Em caso de recusa de parte ou de todo o serviço, o pagamento ficará susado, até sua regularização, contando-se dessa época o prazo de pagamento fixado na Cláusula Segunda do presente.

16.2 – A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

DECIMA SETIMA: DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Teresópolis, para dirimir as questões oriundas do presente. E assim as partes justas e acordadas assinam o presente em XXXX vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos efeitos.

Teresópolis, ____ de ____ de ____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO V

GRUPOS FORMAIS

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE
INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS**

O(A) (nome do Grupo Formal) _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura



ANEXO VI

Envelope nº 002

Check List – GRUPO FORMAL

Identificação: _____	
(nome da cooperativa / associação)	
CNPJ: _____	DAP: _____
Telefone: () _____	

☐ **PROJETO DE VENDAS;**

Documentação Comprobatória:

- ☐ No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº --- -/2021				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
GRUPO FORMAL				
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		
5. CEP:	6. DDD/Fone:	7. E-mail:		
8. Nº DAP Jurídica:	9. Nº de associados:	10. Nº de associados com DAP Física:		
11. Nome do representante legal:		12. CPF:		
13. Endereço:	14. Município/UFF:	15. DDD/Fone:		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS		2. CNPJ: 29.138.369/0001-47	3. Município/UF: Teresópolis/ RJ	
4. Nome da Unidade Executora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5. CNPJ: 29.138.369/0001-47	6. DRA:	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS / INSUMOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
2. Insumo	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			Total do Projeto	R\$
OBS: A pesquisa de preços de mercado estará disponível nas Diretorias Regionais Administrativas.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		



ANEXO VII

Envelope nº 002

Check List – GRUPO INFORMAL

Identificação: _____ (nome do grupo informal) Identificação do Representante: _____ CPF: _____ DAP: _____ Telefone: () _____
--

☐ **PROJETO DE VENDAS;**

Documentação Comprobatória:

- ☐ No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2021				
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
EMPREENDEDOR RURAL				
1. Nome do Grupo Informal ou Representante Formal:		2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):		7. Telefone:		
8. Organizado por Entidade Articuladora: () SIM () NÃO		9. Nome da Entidade Articuladora:		10. E-Mail / Telefone:
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES				
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF:		3. DAP FÍSICA:
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS		2. CNPJ: 29.138.369/0001-47		3. Município/UF: Teresópolis/RJ
4. Nome da Unidade Executora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ: 29.138.369/0001-47		6.DRA:
EMPREENDEDOR RURAL				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS / INSUMOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
2. Insumo	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			Total do Projeto	R\$
OBS: A pesquisa de preços de mercado estará disponível nas Diretorias Regionais Administrativas.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		



ANEXO VIII

Envelope nº 002

Check List – PROPONENTE INDIVIDUAL

Identificação: _____ (nome do grupo informal) Identificação do Representante: _____ CPF: _____ DAP: _____ Telefone: () _____
--

☐ **PROJETO DE VENDAS;**

Documentação Comprobatória:

- ☐ No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE				
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº ____/2021				
I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR				
PROPONENTE INDIVIDUAL				
1. Nome completo		2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:
6. E-mail (quando houver):		7. Telefone:		
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade Executora: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS		2. CNPJ: 29.138.369/0001-47		3. Município/UF: Teresópolis/RJ
4. Nome da Unidade Executora : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		2. CNPJ: 29.138.369/0001-47		6.DRA:
EMPREENDEDOR RURAL				
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS / INSUMOS				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			R\$	R\$
2. Insumo	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço Unitário	5. Preço Total
			R\$	R\$
			R\$	R\$
			Total do Projeto	R\$
OBS: A pesquisa de preços de mercado estará disponível nas Diretorias Regionais Administrativas.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.				
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO X

Quantidade estimada de gêneros por unidade educacional.

UNIDADES DE ENS. FUNDAMENTAL / CEMEI / EJA

		GENEROS (Kg)	ALECRIM	BETERRABA	BATATA DOCE	COUVE COMUM	CENOURA	CHUCHU	REPOLHO	TOMATE CEREJA	ABACATE	BANANA PRATA	MEL
	UNIDADE EDUCACIONAL	Nº ALUNOS	0,05	0,5	0,5	0,3	0,5	0,5	0,8	0,5	0,5	1,3	0,08
1	EM SAKURÁ	563	28,15	281,5	281,5	168,9	281,5	281,5	450,4	281,5	281,5	731,9	45,04
2	EM MAÇON LINO OROÑA	521	26,05	260,5	260,5	156,3	260,5	260,5	416,8	260,5	260,5	677,3	41,68
3	EM HERMÍNIA JOSETTI	327	16,35	163,5	163,5	98,1	163,5	163,5	261,6	163,5	163,5	425,1	26,16
4	CIEP AMAURY AMARAL[	805	40,25	402,5	402,5	241,5	402,5	402,5	644	402,5	402,5	1046,5	64,4
5	EM PAULO FREIRE	727	36,35	363,5	363,5	218,1	363,5	363,5	581,6	363,5	363,5	945,1	58,16
6	EM MANOEL MEDEIROS	616	30,8	308	308	184,8	308	308	492,8	308	308	800,8	49,28
7	CEROM	849	42,45	424,5	424,5	254,7	424,5	424,5	679,2	424,5	424,5	1103,7	67,92
8	EM BELKIS FRONY	411	20,55	205,5	205,5	123,3	205,5	205,5	328,8	205,5	205,5	534,3	32,88
9	EM VERA PEDROSA	533	26,65	266,5	266,5	159,9	266,5	266,5	426,4	266,5	266,5	692,9	42,64
10	EM DORVALINO DE OLIVEIRA	222	11,1	111	111	66,6	111	111	177,6	111	111	288,6	17,76
11	EM MANOEL JOSÉ FERNANDES	176	8,8	88	88	52,8	88	88	140,8	88	88	228,8	14,08
12	EM GINDA BLOCH	409	20,45	204,5	204,5	122,7	204,5	204,5	327,2	204,5	204,5	531,7	32,72
13	EM ANTÔNIO SANTIAGO	519	25,95	259,5	259,5	155,7	259,5	259,5	415,2	259,5	259,5	674,7	41,52
14	CENSF	561	28,05	280,5	280,5	168,3	280,5	280,5	448,8	280,5	280,5	729,3	44,88
15	CEHPT	480	24	240	240	144	240	240	384	240	240	624	38,4
16	EM MARÍLIA DE O. S. PORTO	199	9,95	99,5	99,5	59,7	99,5	99,5	159,2	99,5	99,5	258,7	15,92
17	EM SEBASTIÃO MELLO	265	13,25	132,5	132,5	79,5	132,5	132,5	212	132,5	132,5	344,5	21,2
18	EM CHIQUINHA ROLLA	326	16,3	163	163	97,8	163	163	260,8	163	163	423,8	26,08
19	EM IRENE SANTANA	199	9,95	99,5	99,5	59,7	99,5	99,5	159,2	99,5	99,5	258,7	15,92
20	CEDAL	621	31,05	310,5	310,5	186,3	310,5	310,5	496,8	310,5	310,5	807,3	49,68
21	EM MANOEL ALVES	90	4,5	45	45	27	45	45	72	45	45	117	7,2

22	EM PÃES DE BARROS	112	5,6	56	56	33,6	56	56	89,6	56	56	145,6	8,96
23	EM ELZA TRICANO	64	3,2	32	32	19,2	32	32	51,2	32	32	83,2	5,12
24	EM PASTOR ASSIS	213	10,65	106,5	106,5	63,9	106,5	106,5	170,4	106,5	106,5	276,9	17,04
25	EM JOSÉ GONÇALVES	264	13,2	132	132	79,2	132	132	211,2	132	132	343,2	21,12
26	EM ROTARY	140	7	70	70	42	70	70	112	70	70	182	11,2
27	EM HILÁRIO RIBEIRO	35	1,75	17,5	17,5	10,5	17,5	17,5	28	17,5	17,5	45,5	2,8
28	EM IZABEL RITA	69	3,45	34,5	34,5	20,7	34,5	34,5	55,2	34,5	34,5	89,7	5,52
29	EM JOÃO ADOLPHO	59	2,95	29,5	29,5	17,7	29,5	29,5	47,2	29,5	29,5	76,7	4,72
30	EM ESTADO DE ISRAEL	180	9	90	90	54	90	90	144	90	90	234	14,4
31	EM PERNALONGA	104	5,2	52	52	31,2	52	52	83,2	52	52	135,2	8,32
32	EM SEBASTIÃO BRANCO	421	21,05	210,5	210,5	126,3	210,5	210,5	336,8	210,5	210,5	547,3	33,68
33	EM ALICE SALDANHA	167	8,35	83,5	83,5	50,1	83,5	83,5	133,6	83,5	83,5	217,1	13,36
34	EM FLORIPES LANGONI	196	9,8	98	98	58,8	98	98	156,8	98	98	254,8	15,68
35	EM ANNA BARBOSA MOREIRA	160	8	80	80	48	80	80	128	80	80	208	12,8
36	CEBES	762	38,1	381	381	228,6	381	381	609,6	381	381	990,6	60,96
37	EM LAR DE IZABEL	184	9,2	92	92	55,2	92	92	147,2	92	92	239,2	14,72
38	EM FRANCISCO M. DALIA	559	27,95	279,5	279,5	167,7	279,5	279,5	447,2	279,5	279,5	726,7	44,72
39	EM MARIANA LEITE	676	33,8	338	338	202,8	338	338	540,8	338	338	878,8	54,08
40	EM LAURA DA CONCEIÇÃO	35	1,75	17,5	17,5	10,5	17,5	17,5	28	17,5	17,5	45,5	2,8
41	EM MANOEL NARCISO	97	4,85	48,5	48,5	29,1	48,5	48,5	77,6	48,5	48,5	126,1	7,76
42	EM NEIDY ANGÉLICA	708	35,4	354	354	212,4	354	354	566,4	354	354	920,4	56,64
43	EM STELLA DE MORAES	286	14,3	143	143	85,8	143	143	228,8	143	143	371,8	22,88
44	EM TIAGO PACHECO	223	11,15	111,5	111,5	66,9	111,5	111,5	178,4	111,5	111,5	289,9	17,84
45	EM MARIA DA GLÓRIA	250	12,5	125	125	75	125	125	200	125	125	325	20
46	EM ANTONIO CUSTÓDIO	147	7,35	73,5	73,5	44,1	73,5	73,5	117,6	73,5	73,5	191,1	11,76
47	EM JOSE ALVES FERREIRA	191	9,55	95,5	95,5	57,3	95,5	95,5	152,8	95,5	95,5	248,3	15,28
48	EM MARIANA MARTUCHELLI	86	4,3	43	43	25,8	43	43	68,8	43	43	111,8	6,88
49	EM MONSENHOR MÁRIO	165	8,25	82,5	82,5	49,5	82,5	82,5	132	82,5	82,5	214,5	13,2
50	EM NOSSA SENHORA	20	1	10	10	6	10	10	16	10	10	26	1,6
51	EM SIZENANDO ADOLFO	135	6,75	67,5	67,5	40,5	67,5	67,5	108	67,5	67,5	175,5	10,8
52	EM JOSÉ DUARTE	67	3,35	33,5	33,5	20,1	33,5	33,5	53,6	33,5	33,5	87,1	5,36

53	EM PAULINO CUSTÓDIO	90	4,5	45	45	27	45	45	72	45	45	117	7,2
54	EM WENCESLAU BRÁS	168	8,4	84	84	50,4	84	84	134,4	84	84	218,4	13,44
55	EM ALCINO FRANCISCO	565	28,25	282,5	282,5	169,5	282,5	282,5	452	282,5	282,5	734,5	45,2
56	EM SERRA DO CAPIM	31	1,55	15,5	15,5	9,3	15,5	15,5	24,8	15,5	15,5	40,3	2,48
57	EM ALFREDO IGNACIO	156	7,8	78	78	46,8	78	78	124,8	78	78	202,8	12,48
58	EM GUILHERMINA DE ALMEIDA	112	5,6	56	56	33,6	56	56	89,6	56	56	145,6	8,96
59	EM MARIA MENDES	73	3,65	36,5	36,5	21,9	36,5	36,5	58,4	36,5	36,5	94,9	5,84
60	EM ESTOLINO PEIXOTO	193	9,65	96,5	96,5	57,9	96,5	96,5	154,4	96,5	96,5	250,9	15,44
61	EM ALBINO TEIXEIRA	65	3,25	32,5	32,5	19,5	32,5	32,5	52	32,5	32,5	84,5	5,2
62	EM NADIR VEIGA	298	14,9	149	149	89,4	149	149	238,4	149	149	387,4	23,84
63	EM AMÉLIA DOS SANTOS	42	2,1	21	21	12,6	21	21	33,6	21	21	54,6	3,36
64	EM CONEGO JOSÉ	16	0,8	8	8	4,8	8	8	12,8	8	8	20,8	1,28
65	EM FAZENDA ALPINA	77	3,85	38,5	38,5	23,1	38,5	38,5	61,6	38,5	38,5	100,1	6,16
66	EM PEDRO TORRES	70	3,5	35	35	21	35	35	56	35	35	91	5,6
67	EM ALICE SUASSUNA	105	5,25	52,5	52,5	31,5	52,5	52,5	84	52,5	52,5	136,5	8,4
68	CMEI VARZEA	262	13,1	131	131	78,6	131	131	209,6	131	131	340,6	20,96
69	CMEI MARILIA MORGADO	229	11,45	114,5	114,5	68,7	114,5	114,5	183,2	114,5	114,5	297,7	18,32
70	CMEIA MARIA TEREZA PRIES	201	10,05	100,5	100,5	60,3	100,5	100,5	160,8	100,5	100,5	261,3	16,08

UNIDADES DE TEMPO INTEGRAL

		GENEROS (Kg)	ALECRIM	BETERRABA	BATATA DOCE	COUVE COMUM	COUVE FLOR	CENOURA	CHUCHU	REPOLHO	TOMATE	ABACATE	BANANA PRATA	MEL
	UNIDADE EDUCACIONAL	Nº ALUNOS	0,05	0,5	0,5	0,3	1,2	0,5	0,5	0,8	0,5	0,5	1,3	0,08
1	EM GOVERNADOR PORTELA	85	4,25	42,5	42,5	25,5	102	42,5	42,5	68	42,5	42,5	110,5	6,8
2	EM SYLVIO AMARAL	119	5,95	59,5	59,5	35,7	142,8	59,5	59,5	95,2	59,5	59,5	154,7	9,52
3	EM ACLIMEA DE OLIVEIRA	206	10,3	103	103	61,8	247,2	103	103	164,8	103	103	267,8	16,48
4	EM HELENO DE BARROS	90	4,5	45	45	27	108	45	45	72	45	45	117	7,2
5	EM RUI BARBOSA	52	2,6	26	26	15,6	62,4	26	26	41,6	26	26	67,6	4,16

CRECHES

		GENEROS (Kg)	ALECRIM	BETERRABA	BATATA DOCE	COUVE COMUM	COUVE FLOR	CENOURA	CHUCHU	REPOLHO	TOMATE	ABACATE	BANANA PRATA	OVO CAIPIRA (DZ)
	UNIDADE EDUCACIONAL	N. ALUNOS	0,050	0,500	0,500	0,300	1,200	0,500	0,500	0,800	0,500	0,500	1,500	1,000
1	CRECHE MENINO JESUS	72	3,6	36	36	21,6	86,4	36	36	57,6	36	36	108	72
2	CRECHE ROSÁLIA	64	3,2	32	32	19,2	76,8	32	32	51,2	32	32	96	64
3	CC COREIA	72	3,6	36	36	21,6	86,4	36	36	57,6	36	36	108	72
4	CC VOVO MIGUEL	56	2,8	28	28	16,8	67,2	28	28	44,8	28	28	84	56
5	CRECHE SEMPRE VIVA	107	5,35	53,5	53,5	32,1	128,4	53,5	53,5	85,6	53,5	53,5	160,5	107
6	CRECHE PARAÍSO	70	3,5	35	35	21	84	35	35	56	35	35	105	70
7	CRECHE COMEÇANDO A VIVER	59	2,95	29,5	29,5	17,7	70,8	29,5	29,5	47,2	29,5	29,5	88,5	59
8	CRECHE MARA LUCIANA	55	2,75	27,5	27,5	16,5	66	27,5	27,5	44	27,5	27,5	82,5	55
9	CRECHE MARIAZINHA JANOTTI	123	6,15	61,5	61,5	36,9	147,6	61,5	61,5	98,4	61,5	61,5	184,5	123
10	CRECHE AMOR PERFEITO	76	3,8	38	38	22,8	91,2	38	38	60,8	38	38	114	76
11	CRECHE ONEIDE Mª SANTOS	79	3,95	39,5	39,5	23,7	94,8	39,5	39,5	63,2	39,5	39,5	118,5	79
12	CRECHE ELZA CORRADINI	119	5,95	59,5	59,5	35,7	142,8	59,5	59,5	95,2	59,5	59,5	178,5	119
13	CC CAPETTE	110	5,5	55	55	33	132	55	55	88	55	55	165	110
14	CRECHE MISSIONÁRIO MANOEL	89	4,45	44,5	44,5	26,7	106,8	44,5	44,5	71,2	44,5	44,5	133,5	89
15	CRECHE MANOEL CARREIRO	92	4,6	46	46	27,6	110,4	46	46	73,6	46	46	138	92
16	CC CALEME	29	1,45	14,5	14,5	8,7	34,8	14,5	14,5	23,2	14,5	14,5	43,5	29
17	CM OSCAR LOBATO	265	13,25	132,5	132,5	79,5	318	132,5	132,5	212	132,5	132,5	397,5	265
18	CM SÃO PEDRO	92	4,6	46	46	27,6	110,4	46	46	73,6	46	46	138	92
19	CRECHE EDOMIRO DOS REIS	80	4	40	40	24	96	40	40	64	40	40	120	80
20	CRECHE DORACI	98	4,9	49	49	29,4	117,6	49	49	78,4	49	49	147	98
21	CRECHE ALAYDE FERREIRA	136	6,8	68	68	40,8	163,2	68	68	108,8	68	68	204	136



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XI

QUANTIDADE ESTIMADA DE GÊNEROS – POR SEGMENTO / TOTAL

	GENEROS	FUND / CEMEI /EJA	INTEGRAL	CRECHES	TOTAL	UNIDADE
1	ALECRIM	947,4	27,6	97,2	1.072,1	Kg
2	BETERRABA	9473,5	276,0	971,5	10.721,0	Kg
3	BATATA DOCE	9473,5	276,0	971,5	10.721,0	Kg
4	COUVE COMUM	5684,1	165,6	582,9	6.432,6	Kg
5	COUVE FLOR	0,0	662,4	2331,6	2.994,0	Kg
6	CENOURA	9473,5	276,0	971,5	10.721,0	Kg
7	CHUCHU	9473,5	276,0	971,5	10.721,0	Kg
8	REPOLHO	15157,6	441,6	1554,4	17.153,6	Kg
9	TOMATE CEREJA	9473,5	276,0	971,5	10.721,0	Kg
10	ABACATE	9473,5	276,0	971,5	10.721,0	Kg
11	BANANA PRATA	24631,1	717,6	2914,5	28.263,2	Kg
12	MEL	1515,8	44,2	0,0	1.559,9	Kg
13	OVO CAIPIRA	0	0	1943	1.943	DÚZIA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XII

UNIDADES EDUCACIONAIS - ENDEREÇOS

ZONA URBANA

N.º	Unidades Escolares	Endereço
01	CE Beatriz Silva - CEBES	Rua Dr. Oliveira, 700 - Barra do Imbuí
02	CE Helena Paula Tavares – CEHPT	Praça Dom Quixote, 47 - Araras
03	CE Nossa Senhora de Fátima – CENSF	Rua Tiete, s/nº - Bairro de Fátima
04	CE Roger Malhardes – CEROM	Rua São Pedro, s/nº - Bairro São Pedro
05	CE Rose Dalmaso – CEDAL	Rua Palmira Mª de Oliveira, 131 - Bairro São Pedro
06	EM Antônio Santiago	Rua Cel. Antônio Santiago, 261 - Agriões
07	EM Ginda Bloch	Praça Nilo Peçanha, s/nº - Alto
08	EM Manoel da Silveira Medeiros Sobrinho	Rua Cel. José Ribeiro, 275 - Vale Paraíso
09	EM Paulo Freire	Rua Coronel Borges, 302 - Vale Paraíso
10	EM Sakurá	Praça José A. Vieira, s/nº - Ermitage
11	EM Anna Barbosa Moreira (EEM)	Rua Américo Berlim, s/nº - Loteamento Féo
12	EM Hermínia Josetti (EEM)	Rua Yeda, 177 - Tijuca
13	EM Hilário Ribeiro (EEM)	Estr. Quebra Frascos, s/nº - Quebra Frascos
14	EM Izabel Rita da Veiga (EEM)	Praça Eduardo Parizot, s/nº - Parque do Imbuí
15	EM Prof. João Adolpho Josetti (EEM)	Estrada José Gomes da Costa, 355 - Posse
16	EM Prof. Sylvio Amaral dos Santos (EEM)	Alameda Caxinauás, s/n.º - Granja Guarani
17	CIEP Prof. Amaury Amaral dos Santos	BR 116, Km 78 - Fonte Santa
18	EM Alice Saldanha	Rua Armando Vieira, s/n.º - Morro do Tiro
19	EM Belkis Frony Morgado	Rua Rosa Cardoso, s/nº - Bairro São Pedro
20	EM Chiquinha Rolla	Rua Beira Linha, s/n.º - Beira Linha
21	EM Dorvalino de Oliveira	Rua Tamoio, 35 - Meudon
22	EM Elza de Oliveira Tricano	Rua Arlindo Carreiro, s/nº - Paineiras
23	EM Estado de Israel	Rua Gustavo Perret, s/n.º - Jardim Salaco
24	EM Governador Portella	Rua Lucília Bastos Pereira, s/nº – Bairro dos Pinheiros
25	EM Heleno de Barros Nunes	Rua Pedro Eleotério de Oliveira, 2 730 - Fischer
26	EM José Gonçalves da Silva	Estrada Bom Jardim, s/nº - Caleme
27	EM Lar de Isabel	Rua Dr. Oliveira, 321 - Pimenteiros
28	EM Maçon Lino Oroña Lema	Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 220 - Tijuca
29	EM Manoel Alves Moreira	Rua Jorge Melick, s/nº - Corta Vento
30	EM Manoel José Fernandes	Rua Guaicurus, 310 - Jardim Meudon
31	EM Marília de Oliveira e Silva Porto	Rua Cecília Meirelles, 517 - Sta.Cecília
32	EM Pastor Assis Cabral	Av. Presidente Roosevelt, s/nº - Barra do Imbuí
33	EM Pernalonga	Rua Nadir de Oliveira Furtado, 53 - São Pedro
34	EM Profª Aclimea de Oliveira Nascimento	Rua São Pedro, s/nº - São Pedro
35	EM Profª Floripes Langoni Ferro	Rua das Paineiras, 25 - Paineiras
36	EM Profª Irene Sant´ana do Valle	Rua Manoel Carreiro de Mello, 1 034 - Pimentel
37	EM Profª Vera Mª Vianna Pedrosa	Rua Charruas, 225 - Meudon

38	EM Prof. Paes de Barros	Rua Marechal Rondon, 17 - Vila Muqui
39	EM Rotary	Rua Oscar Jose Silva, s/nº - Pimenteiras
40	EM Sebastião Branco	Trav. José Godim de Oliveira s/nº - São Pedro
41	E.M. Sebastião Mello	Rua Acre, 432 - Barroso
42	CM Educação Infantil Várzea	Rua Prefeito Sebastião Teixeira, 285 - Tijuca
43	CMEI Profª Marília Morgado Carneiro	Praça Higino da Silveira, 138 - Alto
44	CMEIA Profª Maria Tereza Pries de Abreu	Rua Tenente Luiz Meireles, 1 189 - Bom Retiro
45	CM Amor Perfeito	Rua Manoel Carreiro de Mello, s/nº - Pimentel
46	CM Começando a Viver	Rua Flávio Bortolluzzi de Souza, s/nº - Granja Guarani
47	CM Edomiro dos Reis Pacheco	Rua Vicente Celestino, 150, Barra do Imbuí
48	CM Manoel Carreiro Sobrinho	Av. Pres. Roosevelt, 1 516 - Barra do Imbuí
49	CM Mariazinha Jannotti	Rua Paraná, s/nº - Bairro de Fatima
50	CM Menino Jesus de Praga	Estrada Rio Bahia, Km 78 - Fonte Santa
51	CM Missionário.Manoel Mello Silva	Rua João Batista Pires, 78 - Agriões
52	CM Oneide Maria dos Santos	Rua Padre Tintório, 45 - Várzea
53	CM Oscar Lobato	Rua São Pedro, 295 - São Pedro
54	CM Paraíso	Estrada da Prata, s/nº - Vale Paraíso
55	CM Profª Elza Corradini Medeiros Santa Rita	Rua Tenente Luiz Meireles, 1 189 - Bom Retiro
56	CM Profª Mara Luciana Brandão Bravo	Rua Paraná, 676 - Bairro de Fatima
57	CM Profª Rosália Martins de Lima Silva	Estrada Rio Bahia, Km 78 - Fonte Santa
58	CM São Pedro	Rua Luiz Nogueira Júnior, 771 - São Pedro
59	CM Sempre Viva	Rua Caramuru, 114 - Meudon
60	CC Caleme	Rua Melro, 50 - Caleme
61	CC CAPETTE	Rua Jurema, 73 - Agriões
62	CC Coreia	Rua Manoel Martins Viana, 133 - Meudon (Coréia)
63	CC Lar de Vovô Miguel	Rua Fernando Luz Filho, 250, Meudon

ZONA RURAL

01	CM Doraci Dália Granito	Estr. Tere-Frib., Km 29 - Bonsucesso - 3º distrito
02	CM Profª Alayde Ferreira da Silva	Rua Diógenes Pedro da Costa, s/nº - Vargem Grande
03	EM Francisco Maria Dália	Estr. Tere-Frib., Km 28 - Bonsucesso - 3º distrito
04	EM Alcino Francisco da Silva	Estr. Rio-Bahia, Km 40 - Volta do Pião - 2º distrito
05	EM Profª Mariana Leite Guimarães	Estr. Tere-Frib., Km 28 - Bonsucesso - 3º distrito
06	EM Profª Neidy Angélica de Souza Coutinho	Rua Manoel da Rosa Filho, s/nº - Vargem Grande
07	EM Antônio Custódio	Estr. Tere-Frib., Km 42 - Vieira - 3º distrito
08	EM Estolino Peixoto da Rocha	Estr. Rio Bahia, Km 67 - Pessegueiros - 2º distrito
09	EM Serra do Capim	Estr. Rio-Bahia, Km 48 - Serra do Capim - 2º distrito
10	EM Albino Teixeira da Rocha	Estr. Rio-Bahia, Km 61 - Providência - 2º distrito
11	EM Alfredo Ignácio Jorge	Estr. Rio-Bahia - Água Quente - 2º distrito
12	EM Alice Suassuna	Estr. Rio-Bahia - Cuiabá - 2º distrito
13	EM Amélia dos Santos Ramos	Estr. Rio-Bahia - Campo Limpo - 2º distrito
14	EM Cônego José	Estr. Rio-Bahia, Km 61 - Andradas - 2º distrito
15	EM Fazenda Alpina	Estr. Santa Rita - Colônia Alpina - 2º distrito
16	EM Guilhermina de Almeida	Estr. Rio-Bahia - Água Quente - 2º distrito
17	EM José Alves Ferreira	Estr. Tere-Frib., Santa Rosa - 3º distrito
18	EM José Duarte Magalhães	Estr. Tere-Frib., Prata dos Aredes

19	EM Laura da Conceição Damásio	Estr. Tere-Frib., Vale Alpino - 3º distrito
20	EM Manoel Narciso do Canto	Estr. Tere-Frib., Km 15, Vale Alpino - 3º distrito
21	EM Maria da Glória Gonçalves	Estr. Tere-Frib., Imbiú - 3º distrito
22	EM Maria Mendes	Estr. Rio-Bahia - Cruzeiro - 2º distrito
23	EM Mariana Martuchelli	Estr. Tere-Frib., Independente de Mottas - 3º distrito
24	EM Monsenhor Mário do Carmo Bennassi	Estr. Tere-Frib., Serra do Palmital - 3º distrito
25	EM Nadir Veiga Castanheira	Estr. Rio-Bahia, Km 71 - Três Córregos
26	EM Nossa Senhora Aparecida	Estr. Tere-Frib., Serra do Calado Vieira - 3º distrito
27	EM Paulino Custódio de Rezende	Estr. Isaías Vidal, s/nº - Canoas
28	EM Pedro Torres Leite	Estr. Rio-Bahia - Santa Rita - 2º distrito
29	EM Rui Barbosa	Estr. Rio-Bahia, Km 46 - Gamboa - 2º distrito
30	EM Sizenando Adolfo Tayt-Sohn	Estr. Tere-Frib., Km 36 - Mottas - 3º distrito
31	EM Stella Moraes Simões	Estr. Tere-Frib., Km 12 - Vargem Grande
32	EM Tiago Pacheco de Medeiros	Estr. Tere-Frib., Km 15 - Venda Nova - 3º distrito
33	EM Wenceslau Brás	Estr. Tere-Frib., Albuquerque



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XIII

ROTAS DE ENTREGAS / QUANTITATIVO ESTIMADO DE KITS POR UE
SUJEITO A ALTERAÇÕES

ROTAS DE ENTREGAS - ZONA URBANA							
AS ROTAS NÃO ESTÃO EM ORDEM CRONOLÓGICA							
Rota 1	Quant.	Rota 2	Quant.	Rota 3	Quant.	Rota 4	Quant.
EM SAKURÁ	563	CIEP AMAURY AMARAL	805	EM PAULO FREIRE	727	CEROM	849
EM MAÇON LINO OROÑA	521	CRECHE MENINO JESUS	72	EM MANOEL MEDEIROS	616	EM BELKIS FRONY	411
EM HERMINIA JOSETTI	327	CRECHE ROSÁLIA	64		0		
		CMEI VARZEA	262		0		
	1411		1203		1343		1260
Rota 5	Quant.	Rota 6	Quant.	Rota 7	Quant.	Rota 8	Quant.
EM VERA PEDROSA	533	CMEI MARILIA MORGADO	229	CENSF	561	EM CHIQUINHA ROLLA	326
CC COREIA	72	CRECHE COMEÇANDO A VIVER	59	CEHPT	480	CRECHE MARA LUCIANA	55
CC VOVO MIGUEL	56	EM SYLVIO AMARAL	119	EM MARÍLIA DE O. S. PORTO	199	CRECHE MARIAZINHA JANOTTI	123
EM DORVALINO DE OLIVEIRA	222	EM GINDA BLOCH	409	EM SEBASTIÃO MELLO	265	EM IRENE SANTANA	199
CRECHE SEMPRE VIVA	107	EM ANTÔNIO SANTIAGO	519		0	CM AMOR PERFEITO	76
EM MANOEL JOSÉ FERNANDES	176		0		0	CEDAL	621
	1166		1335		1505		1400
Rota 9	Quant.	Rota 10	Quant.	Rota 11	Quant.	Rota 12	Quant.
CRECHE ONEIDE M ^ª SANTOS	79	EM PASTOR ASSIS	213	EM PERNALONGA	104	EM FLORIPES LANGONI	196
EM GOVERNADOR PORTELA	85	CRECHE MANOEL CARREIRO	92	EM SEBASTIÃO BRANCO	421	EM ANNA BARBOSA MOREIRA	160
CRECHE PARAÍSO	70	EM JOSÉ GONÇALVES	264	CM OSCAR LOBATO	265	CRECHE EDOMIRO DOS REIS	80
CRECHE ELZA CORRADINI	119	CC CALEME	29	EM ALICE SALDANHA	167	CEBES	762
CMEI MARIA TEREZA PRIES	201	EM HILÁRIO RIBEIRO	35	EM ACLÍMEA DE OLIVEIRA	206	EM LAR DE IZABEL	184
CC CAPETTE	110	EM IZABEL RITA	69	CM SÃO PEDRO	92	EM ROTARY	140
CRECHE MISSIONÁRIO MANOEL	89	EM JOÃO ADOLPHO	59				
EM MANOEL ALVES	90	EM ESTADO DE ISRAEL	180				
EM PÂES DE BARROS	112		0				
EM ELZA TRICANO	64		0				
	1019		941		1255		1522

ROTAS DE ENTREGAS - ZONA RURAL									
Rota 13	Quant.	Rota 14	Quant.	Rota 15	Quant.	Rota 16	Quant.	Rota 17	Quant.
CRECHE DORACI	98	CRECHE ALAYDE FERREIRA	136	EM ANTONIO CUSTÓDIO	147	EM ALCINO FRANCISCO	565	EM ESTOLINO PEIXOTO	193
EM FRANCISCO M. DALIA	559	EM NEIDY ANGÉLICA	708	EM JOSE ALVES FERREIRA	191	EM SERRA DO CAPIM	31	EM ALBINO TEIXEIRA	65
EM MARIANA LEITE	676	EM STELLA DE MORAES	286	EM MARIANA MARTUCHELLI	86	EM ALFREDO IGNACIO	156	EM NADIR VEIGA	298
EM LAURA DA CONCEIÇÃO	35	EM TIAGO PACHECO	223	EM MONSENHOR MÁRIO	165	EM GUILHERMINA DE ALMEIDA	112	EM AMÉLIA DOS SANTOS	42
EM MANOEL NARCISO	97	EM MARIA DA GLÓRIA	250	EM NOSSA SENHORA	20	EM RUI BARBOSA	52	EM CONEGO JOSÉ	16
				EM SIZENANDO ADOLFO	135	EM MARIA MENDES	73	EM FAZENDA ALPINA	77
				EM JOSÉ DUARTE	67		0	EM PEDRO TORRES	70
				EM PAULINO CUSTÓDIO	90		0	EM ALICE SUASSUNA	105
				EM WENCESLAU BRÁS	168		0	EM HELENO DE BARROS	90
	1465		1603		1069		989		956



ANEXO XVII - CARDÁPIOS

ENS FUNDAMENTAL /CEMEI

	GENEROS	PER CAPTA	POR ALUNO (Kg)	ALUNOS	TOTAL	UNIDADE
1	ALECRIM	0,005	0,05	18947	947,4	KG
2	BETERRABA	0,040	0,5	18947	9473,5	KG
3	BATATA DOCE	0,040	0,5	18947	9473,5	KG
4	COUVE COMUM	0,020	0,3	18947	5684,1	KG
5	CENOURA	0,040	0,5	18947	9473,5	KG
6	CHUCHU	0,040	0,5	18947	9473,5	KG
7	REPOLHO	0,020	0,8	18947	15157,6	KG
8	TOMATE CEREJA	0,020	0,5	18947	9473,5	KG
9	ABACATE	0,100	0,5	18947	9473,5	KG
10	BANANA PRATA	0,100	1,3	18947	24631,1	KG
11	MEL	0,004	0,08	18947	1515,8	KG
	TOTAL		5,53			

PERÍODO INTEGRAL

	GENEROS	PER CAPTA	POR ALUNO (Kg)	ALUNOS	TOTAL	UNIDADE
1	ALECRIM	0,005	0,05	552	27,6	KG
2	BETERRABA	0,040	0,5	552	276,0	KG
3	BATATA DOCE	0,040	0,5	552	276,0	KG
4	COUVE COMUM	0,020	0,3	552	165,6	KG
5	COUVE FLOR	0,020	1,2	552	662,4	KG
6	CENOURA	0,040	0,5	552	276,0	KG
7	CHUCHU	0,040	0,5	552	276,0	KG
8	REPOLHO	0,020	0,8	552	441,6	KG
9	TOMATE	0,020	0,5	552	276,0	KG
10	ABACATE	0,100	0,5	552	276,0	KG
11	BANANA PRATA	0,100	1,3	552	717,6	KG
12	MEL	0,004	0,08	552	44,2	KG
	TOTAL		6,73			

EJA

	GENEROS	PER CAPTA	POR ALUNO (Kg)	ALUNOS	TOTAL	UNIDADE
1	ALECRIM	0,005	0,05	421	21,1	KG
2	BETERRABA	0,040	0,5	421	210,5	KG
3	BATATA DOCE	0,040	0,5	421	210,5	KG
4	COUVE COMUM	0,020	0,3	421	126,3	KG
5	COUVE FLOR	0,020	1,2	421	505,2	KG
6	CENOURA	0,040	0,5	421	210,5	KG
7	CHUCHU	0,040	0,5	421	210,5	KG
8	REPOLHO	0,020	0,8	421	336,8	KG
9	TOMATE	0,020	0,5	421	210,5	KG
10	ABACATE	0,100	0,5	421	210,5	KG
11	BANANA PRATA	0,100	1,3	421	547,3	KG
12	MEL	0,004	0,08	421	33,7	KG
	TOTAL		6,73			

CRECHES

	GENEROS	PER CAPTA	POR ALUNO (Kg)	ALUNOS	TOTAL	UNIDADE
1	ALECRIM	0,005	0,05	1943	97,2	KG
2	BETERRABA	0,040	0,5	1943	971,5	KG
3	BATATA DOCE	0,040	0,5	1943	971,5	KG
4	COUVE COMUM	0,020	0,3	1943	582,9	KG
5	COUVE FLOR	0,020	1,2	1943	2331,6	KG
6	CENOURA	0,040	0,5	1943	971,5	KG
7	CHUCHU	0,040	0,5	1943	971,5	KG
8	REPOLHO	0,020	0,8	1943	1554,4	KG
9	TOMATE	0,020	0,5	1943	971,5	KG
10	ABACATE	0,100	0,5	1943	971,5	KG
11	BANANA PRATA	0,100	1,5	1943	2914,5	KG
12	OVO CAIPIRA	1,000	1	1943	1943,0	DÚZIAS
	TOTAL		6,85			



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE BENEFICIAMENTO

Declaro que em ____ / ____ / ____ embalei e rotulei ____ Kg ou ____ Dúzias do produto _____ produzidos pelo produtor _____ CPF _____, DAP n° _____, válida até _____, na minha unidade de beneficiamento denominada _____ na localidade de _____, município _____ sob o n° do Serviço de Inspeção _____. Os produtos beneficiados são do lote n° _____ ao lote n° _____. Declaro que essas informações são verdadeiras.

Assinatura do responsável pela unidade de processamento

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO NO SISTEMA CAPIRA

Eu, _____, CPF nº _____ e DAP nº _____, declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que o gênero alimentício Ovos caipira a serem entregues são oriundos de produção própria e produzidos no sistema caipira, conforme orientação do Anexo

Local, ____/____/____

Assinatura

ANEXO XVI

OFÍCIO CIRCULAR/DIPOA Nº 60/99 EM 04/11/99: Ovo caipira.

Serviço Público Federal

Ministério da Agricultura e do Abastecimento Secretaria de Defesa Agropecuária – DAS Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA Gabinete do Diretor

OFÍCIO CIRCULAR / DIPOA N.º 60/99 EM 04/11/99

Do: Diretor do departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal – DIPOA Ao: SIPA's / DFA's Assunto : Registro do Produto "Ovos Caipira" ou "Ovos Tipo ou Estilo Caipira" ou "Ovos Colonial" ou "Ovos Tipo ou Estilo Colonial".

- Considerando que cada vez mais estão presentes no mercado competitivo de alimentos produtos obtidos em sua forma natural.
 - Considerando que os avicultores de postura já dão exemplo explorando um nicho de mercado constituído de consumidores bem informados e preocupados com a composição nutricional sem nenhum fator de modificação.
 - Considerando os componentes nutricionais e seus possíveis efeitos na saúde humana como um dos pontos de prioridade na escolha do alimento.
 - Considerando que o "Ovo" é um dos principais itens na dieta humana, sendo reconhecido como um dos elementos mais completos, rico em nutrientes essenciais.
 - Considerando as tendências de mercado buscando as culturas rurais que depois de adaptados conquistaram um mercado abrangente de consumo.
 - Considerando a versatilidade do produto em uma gama enorme de aplicação na culinária brasileira.
 - Considerando os vários pedidos de aprovação do produto em lide, junto a Divisão de Operações Industriais, este resolve estabelecer critérios para produção e identificação do produto:
1. O produto terá como designação de venda "Ovos Caipira" ou "Ovos Tipo ou Estilo Caipira" ou "Ovos Colonial" ou "Ovos Tipo ou Estilo Colonial".
 2. As galinhas poedeiras deverão ser alimentadas com dietas exclusivamente de origem vegetal, sendo proibida a colocação de pigmentos sintéticos na ração;
 3. O sistema de criação deverá ser o mesmo adotado para as galinhas criadas em sistema extensivos, livres ao pastoreio, recomenda-se 3 metros quadrados de pasto por ave;
 4. O local de postura, não necessita ser pré estabelecido, mas recomenda-se que sejam construídos locais cobertos onde previamente estarão fixados os locais de postura, de fácil acesso denominados "Ninhos", facultando-se a iluminação artificial;
 5. Deverá ser assegurado ao produto garantias da sua obtenção nos aspectos referentes a higiene e sanidade, levando em conta como referência o número de coleta de ovos no mínimo de 5 coletas diárias e a guarda dos mesmos em sua sala de ovos apropriada e com controle sanitário;
 6. É vedada a reutilização de embalagens ou bandejas ao produto;
 7. É indispensável o relacionamento das granjas produtoras junto ao Serviço de Inspeção Federal com a apresentação de toda a documentação inerente ao processo;
 8. Atender o artigo 12 do código de proteção e defesa do consumidor lei nº 8078 de 11 de setembro de 1990.
 9. O referido documento entra em vigor a partir da presente data, revogando o Ofício Circular/DOI/DIPOA N.º 008/99, de 19.05.99.